



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.052 DE 25/09/97

"Autoriza realização de despesas para compra de capacetes para a Companhia de Moçambique local".

O Povo do Município de Illicínea, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprova:

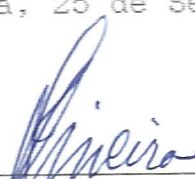
ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispendir até a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no corrente exercício, para a compra de capacetes, para completar o ornamento dos uniformes das Companhias de Moçambique local.

ART. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, ficando o Executivo Municipal autorizado a suplementá-la.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 25 de Setembro de 1997.


JOSE NICODEMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


LUIZ DANIEL VIEIRA
Técnico Contabilidade